

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L. E. I. N.º 812

de 20 de setembro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar a verba 441/8-28-4 - Despesas Diversas, Item III.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) a verba 241/8-63-2 - Material Permanente, Item II.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

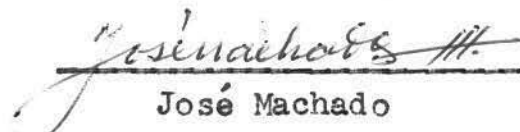
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de setembro de 1961.



ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um.-



José Machado  
Chefe da S. E. P.